

LEI Nº 555 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1965

"QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DES  
PESAS DO MUNICIPIO DE AGUDOS PA-  
RA O EXERCICIO FINANCEIRO DE  
1.966."

Eu, João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o orçamento geral do Município de Agudos para o exercício Financeiro de 1966, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em Cr\$ 254.780.000 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros), e fixa a despesa em Cr\$ 254.780.000.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, e seus Sub-anexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u> .....Cr\$	254.780.000
Receitas Tributárias.....Cr\$	61.145.000
Receitas Patrimoniais.....Cr\$	520.000
Receitas Industriais.....Cr\$	8.105.000
Rec. de Transf. Correntes.....Cr\$	180.400.000
Receitas Diversas.....Cr\$	4.610.000
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
Operações de Crédito.....Cr\$	.-
Alienação de Bens Móveis e Imóv.Cr\$	.-
Amortizações de Empréstimos Con.Cr\$	.-
Transferências de Capital.....Cr\$	.-
TOTAL.....Cr\$	254.780.000

ARTIGO 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos Anexos..... e respectivos Sub-anexos, conforme a discriminação seguinte:

Câmara Municipal.....Cr\$	4.040.000
Prefeitura.....Cr\$	250.740.000
Gabinete do Prefeito.....Cr\$	1.600.000
Secret. e Serv. Fazendário.....Cr\$	104.730.784
Serv. de Obras e Viação.....Cr\$	28.420.000
Educação e Cultura.....Cr\$	6.070.000
Serv. de Saúde.....Cr\$	460.000
Serv. Urbanos.....Cr\$	92.879.216
Sub-Prefeituras.....Cr\$	16.580.000
TOTAL.....Cr\$	254.780.000

LEI Nº 555 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1965

continuação

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1966.

Prefeitura Municipal de Agudos, aos 09 de dezembro de 1966.

DR. João Ferreira Silveira  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos 09 de dezembro de 1965.

Mário Venturini  
Secretário